



Indicação 1442/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

"SOLICITA O ASFALTAMENTO DE UM LADO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO TRECHO ENTRE A RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA WILLI DAVES – DISTRITO DE CORREIA DE FREITAS"

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura urbana e garantir condições adequadas de tráfego e mobilidade aos moradores e usuários da Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Bento Munhoz da Rocha e a Rua Willi Daves, no Distrito de Correia de Freitas, solicita-se o **asfaltamento de um dos lados da via**, que atualmente se encontra sem pavimentação, ocasionando poeira, barro e riscos à segurança de motoristas e pedestres.

Frisa-se que a execução de obras de pavimentação é dever do Poder Público Municipal, conforme estabelece o **art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios a competência para **organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local**, incluindo a **pavimentação e conservação de vias urbanas**.

De igual modo, o **art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** determina que os Municípios devem garantir, no âmbito da política urbana, a **implantação e manutenção da infraestrutura urbana básica**, a qual compreende, entre outros, o sistema viário.

Além disso, o **art. 2º, inciso I, do mesmo diploma legal** estabelece que a política urbana tem por objetivo assegurar o **direito a cidades sustentáveis**, o que inclui o acesso universal à **infraestrutura viária e aos serviços públicos adequados**.

Tais medidas também encontram respaldo na **Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana)**, cujo **art. 5º, inciso III**, prevê como objetivo a **acessibilidade universal e a melhoria das condições de circulação**, sendo dever do Município promover intervenções que garantam o uso seguro e eficiente das vias públicas.

Dessa forma, o **asfaltamento do trecho da Avenida Getúlio Vargas** é medida necessária para promover a mobilidade urbana, reduzir problemas ambientais e sanitários decorrentes da poeira e da lama, e assegurar a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes da região.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **inclusão do trecho da Avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Bento Munhoz da Rocha e a Rua Willi Daves, no bairro Correia de Freitas, no cronograma de obras de pavimentação asfáltica.**

Tal medida é indispensável para garantir infraestrutura urbana adequada, mobilidade segura e qualidade de vida à população local, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 09/10/2025 às 09:55:35.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **3de37d41ff4b738b3baef149ea54ff7**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **124869**.